

DECISÃO N.º 003/2020.

Declara a nulidade das deliberações havidas na reunião plenária realizada no dia 13 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na reunião do dia 23 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos, conforme preconizado na Súmula STF nº 346, sessão plenária de 13.12.1963;

CONSIDERANDO que a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, conforme Súmula STF nº 473, sessão plenária de 03.12.1969;

CONSIDERANDO os vícios insanáveis ocorridos na reunião plenária do dia 13 de dezembro de 2019 e o dever do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais de fazer a autotutela dos seus atos;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar nulidade das deliberações havidas na reunião plenária realizada no dia 13 de dezembro de 2019, registrada sob número de ata 1.243-A e tornar sem efeito todos os atos praticados nesta.

Art. 2º - Dar ciência ao cartório de 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte da anulação desta reunião e consignar a averbação desta Decisão na ata registrada sob nº 1321396 – livro B naquela repartição.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2020.



Raphael Castro Mota
Secretário



Alberto Magno da Rocha Silva
Presidente